



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL Nº 002/2025
MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2026
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Prof.^a AZIDIA DOS
SANTOS CAPELLARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Azidia dos Santos Capellari, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Valentim-RS, torna público o presente Edital de Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2026, conforme as disposições a seguir:

1. PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

As matrículas e rematrículas estarão abertas no período de 27 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, na Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Azídia dos Santos Capellari, localizada na Rua Waldemar Cabral Vieira – 223, Bairro Bela Vista, São Valentim - RS, durante o horário de expediente escolar.

2. ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

As vagas ofertadas destinam-se aos estudantes do Ensino Fundamental – do 1º ao 9º ano.

Para o 1º ano do Ensino Fundamental, somente poderão ser matriculadas as estudantes que completem 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2026, conforme legislação vigente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Rematrículas

Para a efetivação da rematrícula, o responsável deverá apresentar, para atualização cadastral, os seguintes documentos:

3.1.1 Do estudante:

- Declaração ou atestado, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, de que o calendário vacinal do estudante está em dia;
- CPF e ou RG do estudante;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

- cópia de laudo médico, em caso de estudante com deficiência ou transtorno.

3.1.2 Do responsável:

- Comprovante de residência (dos últimos três meses);
- Documento com foto do responsável;
- Contato telefônico atualizado do responsável.

3.2. Matrículas novas

Para as novas matrículas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 Do estudante:

- Certidão de nascimento da estudante;
- Declaração ou atestado, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, de que o calendário vacinal do estudante está em dia;
- RG ou CPF
- Cartão SUS;
- cópia de laudo médico, em caso de estudante com deficiência ou transtorno.

3.2.2 Do responsável:

- Comprovante de residência (últimos três meses).
- Contato telefônico atualizado do responsável
- Documento do Responsável Legal da Estudante com foto.

3.3 Situações de saúde:

Em ambos os casos (matrícula e rematrícula), caso a estudante apresente problema de saúde, deficiência ou transtorno, deverá ser apresentado atestado ou laudo médico, para fins de organização das turmas, acompanhamento e cuidados adequados pela instituição.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A constituição das turmas, turnos e horários, levará em conta a disponibilidade das vagas, organização do transporte escolar, da estrutura física da escola e dos recursos humanos disponíveis.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Escola, durante o horário de atendimento ou pelo telefone (54) 3529-0094 ou (54) 99990-6958.

São Valentim, 24 de outubro de 2025

Inês Bigolin

Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Azidia dos Santos
Capellari

Maristela Longo Balbinot

Supervisora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Município de São Valentim – RS